

**Declaração de atividade - incompatibilidade, impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveito financeiro, ou conflito de interesses**

Rui Pedro Ferreira Pereira, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal do Barreiro

Declara:

1 - Ter conhecimento:

a) Das incompatibilidades e impedimentos previstos na Lei, designadamente:

Na Constituição da República Portuguesa;

No Código do Procedimento Administrativo;

No Código de Contratação Pública;

Estatuto dos Eleitos Locais;

No Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos (Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 4/2022, de 6 de janeiro);

Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 8 de janeiro de 2020;

b) Do teor do Regulamento do Exercício de Funções dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos - Registo de Interesses do Município do Barreiro;

c) Do teor do Código de Conduta do Município do Barreiro.

2 - Que não tem qualquer interesse, não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou outras, designadamente as previstas nos diplomas citados.

3 - Que pedirá dispensa de intervir em procedimentos, e dará imediato conhecimento, quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da retidão da sua conduta, designadamente nas situações previstas na lei.

Barreiro, 10 de Janeiro de 2022

Assinatura



Dr. Pedro Henrique Pereira